



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRATUBA, SC.

O município de **PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. OLMIR PAULINHO BENJAMINI, torna público que serão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVA ESCRITA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições deste Edital, bem como será executado pela empresa ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1204, Sala A, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 17.688.208/0001-48.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas, para contratação temporária e cadastro de reserva de servidores municipais, destinado a prover funções na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piratuba/SC e outras vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, na forma abaixo:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial R\$	Nível de Escolaridade
Médico - Clínico Geral	1	20h	R\$ 9.267,51	Habilitação em grau superior, em medicina e registro no Conselho Regional de Medicina CRM/SC.
Fisioterapeuta	1	20h	R\$ 2.501,30	Habilitação em Grau superior, em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia – CREFITO/SC.
Agente de Serviços Gerais Internos	1	40h	R\$ 937,00	Alfabetizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento inicial R\$	Nível de Escolaridade
Farmacêutico	CR	20h	R\$ 2.501,30	Habilitação em Grau superior, em Farmácia, com registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF/SC.
Auxiliar Administrativo	CR	40h	R\$ 1.225,68	Ensino Médio

1.2. Considera-se cadastro positivo (cadastro de reserva/reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo.

13. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo II deste Edital, conforme Lei Complementar 67, de 02 de janeiro de 2015.

1.4. Os contratos de trabalho com os profissionais selecionados neste Processo Seletivo Público **terão prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período**, em conformidade com o disposto na legislação vigente e por interesse da Administração Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **15 a 29 de Março de 2017**, somente via internet, pelo site www.assconpp.com.br

2.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo de que trata este Edital.

2.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.4. São condições para inscrição:

2.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4.2. Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

2.4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



2.4.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.4.6. Cumprir as determinações deste Edital.

2.5. O candidato deverá:

2.5.1. Preencher o requerimento de inscrição, no *site* da empresa ASSCON-PP, e enviá-lo via *internet*, através do site www.assconpp.com.br;

2.5.2. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, de acordo com o valor previsto no item 2.6 deste Edital, até o dia **29 de março de 2017**.

2.6. A taxa para inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível fundamental e/ou alfabetizado, R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível médio e de R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de nível superior.

2.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo *site* www.assconpp.com.br e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

2.7.1. A amamentação acontecerá nos momentos necessários, sem a presença do acompanhante.

2.7.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

2.7.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se do local da prova escrita para amamentar.

2.8. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme subitem 2.5.2 deste Edital. **O comprovante de pagamento é a confirmação da inscrição do candidato.**

2.9. O candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação terá sua inscrição indeferida.

2.9.1. O Município de Piratuba, SC, não devolverá o valor da inscrição paga em nenhuma hipótese.

2.10. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são única e exclusivamente de responsabilidade dos candidatos.



2.11. O Município de Piratuba, SC, não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do boleto bancário.

2.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, não terá sua inscrição homologada, e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. A inscrição neste Processo Seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.14. Os documentos exigidos para o exercício do cargo deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.15. Dos portadores de necessidades especiais.

2.15.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.15.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5%, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.15.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.15.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos deste Edital.

2.15.4. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

2.15.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24



(vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

2.15.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

2.15.6. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 2.15 deste Edital e, antes de encerrado o prazo para as inscrições, apresentar à Comissão Especial do Processo Seletivo, através de requerimento protocolizado na Secretaria de Saúde do Município de Piratuba, SC:

2.15.6.1. Atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

2.15.6.2. Anexo III deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

2.15.6.3. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Piratuba, SC, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como, de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

2.15.7. A publicação do Resultado Final deste Processo Seletivo ocorrerá em duas listas:

2.15.7.1. a primeira conterá a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência;

2.15.7.2. a segunda conterá somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

2.15.8. Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

2.15.9. Em razão do número de vagas em alguns cargos/funções (1 vaga), torna-se juridicamente impossível a reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, razão pela qual participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.



2.15.10. A Comissão do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão.

2.15.11. O candidato fica, desde já, ciente que pedidos efetuados fora do prazo serão indeferidos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pelo Prefeito Municipal de Piratuba, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo IV deste Edital, e estarão disponíveis sites www.assconpp.com.br e www.piratuba.sc.gov.br

3.1.1. Somente será divulgada a relação das inscrições deferidas.

3.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma, para querendo, impetrar recurso a ser formulado através do site www.assconpp.com.br.

3.2. É de responsabilidade do candidato, verificar a relação de inscrições homologadas para confirmar sua inscrição.

3.3. Caso a inscrição do candidato não tenha sido homologada, o mesmo não poderá realizar a prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Para todos os cargos deste Processo Seletivo será aplicada Prova Escrita Objetiva, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

4.2. Todos os candidatos deverão realizar as provas no mesmo dia, conforme item 4.3.1 deste Edital, não podendo a mesma ser realizada individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.



4.3. Da prova Escrita

4.3.1. A prova escrita, de caráter obrigatório para todos os candidatos, **será realizada no dia 08 de abril de 2017, nas dependências da Escola Escola Amélia Poletto**, Situado, situada na Rua Boa Vista, Centro, Município de Piratuba, SC, **com início às 8h30min e término às 11h30min (horário oficial de Brasília, DF).**

4.3.1.2. Os **portões serão abertos às 7h30min e fechados às 8h20min**, recomendando-se que o candidato esteja no local com a devida antecedência, munido de documento de identidade. **A prova terá duração máxima de 3 (três) horas.**

4.3.1.3. Sob hipótese alguma será permitido o acesso de candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões.

4.3.1.4. A prova escrita será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluindo o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.2. A prova escrita para todos os cargos abrangerá questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos na área de atuação, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital. Será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

4.3.2.1. para os candidatos aos cargos da Secretaria de Saúde:

<u>PROVAS</u>	Nº de Questões	Peso por questão	Peso total
Língua portuguesa	5	0,40	2,00
Matemática e raciocínio lógico	5	0,40	2,00
Conhecimentos gerais	5	0,40	2,00
Conhecimentos específicos da área de atuação	10	0,40	4,00
TOTAL	25	-	10,00

OBSERVAÇÃO: Os candidatos independentemente da nota, serão classificados, ou seja, não serão eliminados do processo. Em caso de empate pela nota da prova terá preferência o candidato que possuir maior idade e se persistir, o número de filhos.

4.3.3. Para a realização da Prova Escrita, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, o qual não será substituído em caso de erro do candidato.



4.3.4. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3.5. Para a entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

4.3.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.3.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data marcada para a realização da prova.

4.3.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.3.5.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.3.5.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

4.3.6. No dia de realização das Provas Escritas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.3.7. Durante a realização das Provas Escritas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como, o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, ocasionando a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.3.7.1. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos deverão ser desligados antes do início da prova, sob pena de eliminação do candidato caso toquem ou sejam manipulados durante a realização da prova.

4.3.8. Será atribuída nota zero às respostas de questão(ões) que contenha(m):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



- 4.3.8.1. emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- 4.3.8.2. mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- 4.3.8.3. espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- 4.3.8.4. cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- 4.3.8.5. cuja(s) resposta(s) não corresponda com o gabarito oficial deste Processo Seletivo.
- 4.3.9. No decurso da Prova Escrita, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 4.3.9.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala.
- 4.3.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de Prova Escrita após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- 4.3.11. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de sala, o cartão-resposta devidamente assinado, podendo levar consigo o caderno de prova, sendo que este não será disponibilizado em meio digital;
- 4.3.11.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.
- 4.3.12. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado o verso de todos os cartões resposta e o envelope lacrado, contendo os cartões-resposta daquela sala.
- 4.3.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital para todos os candidatos.
- 4.3.14. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) sendo as notas expressas com um decimal, sem arredondamento, de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.3.15. O Gabarito será divulgado **a partir das 19 horas do dia 08 de abril de 2017**, nos *sites* www.assconpp.com.br e www.piratuba.sc.gov.br.
- 4.3.16. Os cartões-resposta serão corrigidos por sistema de leitura óptica.



4.3.17. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

4.3.17.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

5.2. A nota final para todos os cargos será o resultado da nota obtida na prova escrita (sendo que todos serão classificados e considerados aprovados).

5.3. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

5.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso (sempre o candidato que tiver maior idade);

5.3.2. maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

5.3.3. maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

5.3.4. maior número de acertos na prova de Matemática;

5.3.5. maior numero de dependentes.

5.3.6. Maior Idade.

5.4. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada nos meios oficiais de publicação, no mural interno da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, e nos *sites* www.assconpp.com.br e www.piratuba.sc.gov.br.

5.4.1. Somente serão divulgados na Classificação Final, os nomes dos candidatos aprovados.

5.4.2. Os candidatos que não lograrem aprovação e desejarem saber suas notas poderão enviar solicitação contendo, no mínimo, nome, CPF e data de nascimento, pelo *e-mail* contato@assconpp.com.br



6. DA ADMISSÃO

6.1. No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG);

6.1.2. Cópia legível do CPF;

6.1.3. Cópia legível do Título de Eleitor;

6.1.4. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);

6.1.5. Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

6.1.6. Cópia do Diploma, Certificado ou ainda declaração da Instituição de Ensino;

6.1.7. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

6.1.8. Habilitação profissional mediante o registro no órgão de classe, se for exigido pelo cargo;

6.1.9. Declaração de bens, na forma da Lei;

6.1.10. Certidão Negativa de Cartórios Criminais;

6.1.11. 1 (Uma) foto 3X4;

6.1.12. Atestado de Saúde Física e mental emitido por profissional designado pelo Município;

6.1.13. Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 (sete) anos e atestado de frequência escolar para os maiores de 7 (sete) anos;

6.1.14. Certidão de Quitação Eleitoral;

6.1.15. Declaração da carga horária que exerce em outra esfera, Municipal ou Estadual;

6.1.16. Declaração que não exerce outro cargo ou função pública cuja acumulação seja vedada em lei;

6.1.17. Demais documentos solicitados pelo setor de pessoal e legislação.

6.2. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

6.3. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a acúmulo de emprego, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou



função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso para todas as fases deste Processo Seletivo, que deverá ser interposto pelo candidato, através de protocolo na Prefeitura Municipal de Piratuba, SC, desde que devidamente fundamentado e apresentado às devidas citações bibliográficas, quando couber e apresentado nos prazos constantes do Anexo IV deste Edital:

7.1.1. a não homologação ou indeferimento da inscrição;

7.1.2. na formulação das questões da prova objetiva;

7.1.3. na opção considerada como certa na prova objetiva;

7.1.4. ao resultado da preliminar de classificação do processo seletivo, para cada função;

7.2. Os recursos poderão ser interpostos através do site da empresa www.assconpp.com.br em aba específica para recursos, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar.

7.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, com referencial teórico, de forma clara e coerente, nunca na primeira pessoa, e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, função, endereço para correspondência e sua assinatura. Os recursos que não atenderem ao disposto nos itens 7.1 e 7.2 serão liminarmente indeferidos.

7.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo considerado para tal a data de envio.

7.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, protocolo, *e-mail* ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

7.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

7.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva.

7.8. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, conforme se verifique ou não erros na conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



7.8.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

7.8.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

7.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões.

7.10. Não caberão recursos ou revisões adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo objeto deste Edital, por autoridade competente, será publicada nos sites www.assconpp.com.br e www.piratuba.sc.gov.br e no órgão de publicação oficial do Município de Piratuba, SC.

9. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

9.1. Fica delegada competência à empresa ASSCONPP ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA EPP, para:

9.1.1. Elaboração da minuta do Edital;

9.1.2. Realização das inscrições;

9.1.3. Orientar a homologação das inscrições dos candidatos inscritos;

9.1.4. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova objetiva;

9.1.5. Auxiliar à na apreciação dos recursos previstos no item 7 deste Edital;

9.1.6. Apresentar o relatório final, com a classificação dos candidatos.

9.2. É de competência do Município de Piratuba, SC, e da Secretaria de Saúde dar ampla divulgação a todos os atos do processo seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação,



ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Piratuba, SC.

10.2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

10.3. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa ASSCON-PP e pela Comissão Municipal do Processo Seletivo, formada pelos seguintes servidores: Fernandes Antônio Shaitel – Presidente, Júlio Cesar Moura – Membro, Karoline Petry – Membro e Marisete Regalin Gauer – Membro, todos nomeados através do decreto 743/2017, de Março de 2017.

10.4. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

10.5. As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, nos *sites* www.piratuba.sc.gov.br e www.assconpp.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Piratuba, SC.

10.6. Este Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

10.7. A Secretaria de Saúde do Município de Piratuba, SC, não fornecerá deslocamento e alimentação para os profissionais contratados.

10.8. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Capinzal, SC.

10.9. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo programático;
- b) ANEXO II – Atribuições dos Cargos;
- b) ANEXO III – Declaração para Candidatos Portadores de Deficiência;
- c) ANEXO IV – Cronograma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



Piratuba, SC, 09 de março de 2017.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI,
Prefeito Municipal de Piratuba, SC.



ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, análise e interpretação de textos e charges, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: História e Geografia, Ciências Naturais, sendo: Atualidades, Cultura, Cinema, Artes do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais Mundiais, História e Geografia do Brasil e do Santa Catarina e do Município de Piratuba; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de Piratuba e do Estado de Santa Catarina.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual-EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do



trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros;

AGENTE ADMINISTRATIVO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Correspondências oficiais; relatório, redação, ata, circular, portaria, apostila, informação, ordem de serviço, certidão e memorando. Aspectos normativos da língua: pontuação, ocorrências de crase, acentuação gráfica, concordância verbo-nominal, regência verbo-nominal e emprego dos principais conectores; currículo pessoal; produção textual. Matemática Financeira: Razões e proporções; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; porcentagem; taxas de inflação; capital, juro, taxa de juros e montante; sequência uniforme de pagamentos (Parcelamento); receita, custo; balancete de verificação; livro caixa. Informática Básica: Componentes operacionais; recursos do windows; internet; word (editor de texto); excel (tabelas, planilhas e gráficos); power point (criação e apresentação de slides). Relações interpessoais e intergrupais; trabalho em equipe e dinâmica de grupo; qualidade no atendimento e gerenciamento do tempo; comunicação e comportamento no ambiente organizacional; gestão de competências e gestão de desempenho; cultura e clima organizacional; autoavaliação. Logística: aspectos conceituais; planejamento logístico, administração do estoque; gerenciamento da cadeia de suprimentos; administração do ciclo de vida do produto. Noções básicas de arquivo; técnicas de arquivamento; guarda de documentos; sistemas de arquivamento; preservação e conservação de documentos. Processos administrativos; Ferramentas Organizacionais, organograma, fluxograma; rotina administrativa e processos operacionais; práticas administrativas.

FARMACÊUTICO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Curativos: potencial de contaminação, técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos; terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Doenças Sexualmente Transmissíveis; Imunização: vacinas, acondicionamento, cadeia de frio (conservação), dosagens, aplicação, calendário de vacinação. Esterilização de material. Saúde da mulher: planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia



ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos, e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Diferenças entre os medicamentos éticos, genéricos e manipulados. Interações medicamentosas. Boas práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque.

FISIOTERAPEUTA: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); 1. Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. **FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA** 1 Histologia do sistema respiratório. 2 Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3 Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4 Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5 Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6 Diafragma. 7 Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. 8 Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9 Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10 Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11 Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia-respiratório adulto e criança. 12 Padrões respiratórios terapêuticos. 13 Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14 Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15 Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16 Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17 Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18 Bronquiectasia. 19 Pneumonias (adultos e criança). 20 Abscesso pulmonar. 21 Tuberculose. 22 Neoplasias. 23 Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24 Atelectasia. 25 Doenças ocupacionais. 26 Fibrose pulmonar. 27 Tromboembolismo pulmonar. 28 Congestão pulmonar. 29 Edema agudo de pulmão. 30 Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31 Doenças neuromusculares. 32 Cardiopatias. 33 Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34 Hipertensão pulmonar.



35 Apnéia da prematuridade. 36 Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37 Displasia bronco pulmonar. 38 Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39 Ventilação mecânica. 40 Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41 Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42 Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43 Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44 Ventilação não invasiva. 45 Insuficiência respiratória. 46 Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47 Toracotomias. 48 Laparotomias. 49 Cirurgias neurológicas. 50 Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51 Estimulação sensório-motora. FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER 1 Fisiologia da Micção. 2 Estudo urodinâmico. 3 Cistometria. 4 Eletromiografia (EMG). 5 Perfilometria. 6 Exames Complementares. 7 Ultrassonografia. 8 Urografia Excretora. 9 Uretrocistografia miccional. 10 Tomografia Computadorizada. 11 Ressonância Magnética. 12 Dopplervelocimetria. 13 Incontinência Urinária Feminina. 14 Fatores de Risco para a Incontinência Urinária. 15 Tipos de Incontinência Urinária. 16 Incontinência Urinária de Esforço (IUE). 17 Incontinência Urinária de Urgência (IUU). 18 Incontinência Urinária Mista (IUM). 19 Avaliação Perineal. 20 Cones Vaginais. 21 Eletroestimulação. 22 Bases Neurofisiológicas. 23 Desenvolvimento e Maturação do Sistema Neurológico. 24 Bexiga Neurogênica. 25 Tratamento Fisioterápico com Biofeedback. 26 Anatomia Funcional da Pelve.

MÉDICO CLINICO GERAL: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós-natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA SC



farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral. Instrumentos teóricos componentes do Sistema Único de Saúde e da formulação dos Modelos de Atenção à saúde. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.



ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

De acordo com a Lei Complementar 67, de 02 de janeiro de 2015.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS:

Compreende os cargos que se destinam a executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades administrativas da prefeitura municipal, varrendo, lavando encerando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo, para preservar as condições de higiene e manter a boa aparência destes locais. Preparação de refeições para alunos da rede pública e outros, lavagem de louças, panelas e talheres afins, servir as refeições.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Efetuar diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registros, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas, bem como procede a pesquisa e planejamento referentes a administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para implementação de leis, regulamentos e normas referentes a administração geral e específica e demais medidas em execução.

FARMACÊUTICO:

Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas; Opinar na compra de matérias-primas para fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias, livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais; Opinar na compra de matérias-primas para a fabricação de produtos farmacêuticos e na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas; Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos, etc. efetuar relatórios e mapas sempre que necessário; Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços; Elaborar rotinas específicas para cada serviço; Supervisionar e orientar os serviços executados pelos



auxiliares; Promover treinamentos sempre que necessários; Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos; Executar outras tarefas correlatas.

FISIOTERAPEUTA:

Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atende e avalia as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades. Atua na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementa programas de prevenção em saúde geral e do trabalho.

MEDICO:

Promove o conceito de saúde como um direito de cidadania e como qualidade de vida; Previne as doenças e identifica fatores de risco aos quais a população está exposta; Fornece atenção integral, oportuna, contínua e de boa qualidade nas especialidades básicas de saúde à população, seja no nível domiciliar, ambulatorial ou hospitalar; Atende os pacientes, preferencialmente através de horários agendados, entretanto, com a possibilidade de atendimentos eventuais e domiciliares, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Examina os pacientes, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Prescreve medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Anota e registra em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Participa de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade, decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Participa de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis; Atende à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Efetua outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



ANEXO III

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	
Tipo de deficiência:	
CID correspondente:	
Nome do médico:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme subitem 2.15.6 do Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2017, do Município de Piratuba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de supracitado;
- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Piratuba, SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Observação: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).



ANEXO IV
CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

O quê?	Quando?
Divulgação do Edital de Processo Seletivo	A partir de 09.03.2017
Prazo para impugnação do Edital	13.03.2017
Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital	14.03.2017
Período de Inscrições	15 a 29.03.2017
Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário	29.03.2017
Publicação da lista dos inscritos	31.03.2017
Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição	03 a 04.04.2017
Homologação da lista de inscritos	06.04.2017
Realização das Provas Escritas	08.04.2017, com início às 8h30min
Publicação dos gabaritos da prova escrita	08.04.2017, a partir das 19h
Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva	10 e 11.04.2017
Publicação dos gabaritos definitivos, notas finais da prova escrita, nota da prova de títulos e da lista de classificados.	17.04.2017
Prazo de recurso quanto à lista de classificados	18 e 19.04.2017
Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.	20.04.2017